

REFORMA AUDITÓRIO CENTRO TECNOLÓGICO - ETEC
ÁREA TOTAL: 96,00 M2

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Definir serviços e materiais à reforma do auditório do centro tecnológico - ETEC no Município de Bom Sucesso do Sul com área de 96,00m². A reforma obedecerá rigorosamente às normas e especificações que seguem, bem como os projetos e as recomendações prescritas na NBR 9050/2020.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços não aprovados ou que apresentarem defeitos de execução serão demolidos e reconstruídos pôr conta exclusiva do construtor.

Preliminarmente será executada a remoção do piso de carpete e do emborrachado das escadas. Deverá ser mantido o emborrachado da rampa. Após será preparado a superfície para assentamento do piso cerâmico, com o corte, lixamento com politriz e limpeza do contrapiso.

Também será realizada a remoção e recolocação da porta principal para que a abertura fique para fora (exigência do corpo de bombeiros)

No local já existem as ligações de água e energia elétrica.

3. REVESTIMENTOS

Será assentado revestimento cerâmico com placas do tipo porcelanato no pisos, retificado, sobre argamassa colante pré-fabricada do tipo ACIII, de forma a possibilitar total aderência e nivelamento.

Os degraus e os espelhos também serão revestidos e o acabamento deverá ser com o porcelanato em 45º.

4. PINTURA

As superfícies deverão lixadas, limpas e preparadas para receber a aplicação das tintas. As tintas utilizadas serão de primeira qualidade.

As tintas devem ser diluídas na proporção recomendada pelo fabricante, de modo a apresentar boa cobertura, caso contrário poderá ser solicitado a aplicação de mais demãos para que tenha a cobertura correta.

5. EQUIPAMENTOS

As ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos serão permanentemente mantidos na obra para total desempenho das atividades e em quantidades suficientes para o cumprimento do cronograma físico aprovado.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização se dará semanalmente para verificação do cumprimento entre a execução da obra e seu respectivo projeto. Constatando-se alguma irregularidade, o fiscal terá autonomia para solicitar o conserto ou até mesmo a demolição e reconstrução do serviço mau executado.

Bom Sucesso do Sul, 08 de JULHO de 2025.

DIOGO ROSSETTO

Engenheiro Civil

CREA PR 109070/D

Departamento de Obras e Serviços Urbanos